



PORTARIA N.º 90, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Comissão Organizadora Central - COC, responsável por coordenar o processo de consulta à Comunidade Escolar para a escolha dos diretores das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o biênio 2026-2027.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 84/2023 que regulamenta o artigo 6º, inciso VIII da Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 91/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Comissão Organizadora Central, das Comissões Organizadoras Das Unidades Escolares, das Mesas Receptoras, das Mesas Escrutinadoras, das Impugnações, dos Recursos e das Propagandas do processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das unidades de ensino municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

RESOLVE,



Art. 1.º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora Central - COC, responsável por coordenar os trabalhos do processo de consulta à Comunidade Escolar para a designação dos diretores das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal, para o biênio 2026-2027, conforme composição a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Juliano Zacarias Ferreira

Gislaine de Fátima Pereira da Rocha

APP SINDICATO DE PROFESSORES

Liliane Ribeiro da Silva

Josiane Xavier Dias

PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Viviane Aparecida dos Santos Martins

FUNCIONÁRIOS NÃO DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fernanda de Souza Brito

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora Central:

I - coordenar todo o processo de consulta à comunidade escolar;

II - acompanhar todo o processo de consulta à comunidade escolar, inclusive na apuração das indicações, com visita aos locais da mesma;

III - fixar a ratificação final dos candidatos pelas Comissões Organizadoras das Unidades Escolares;

IV - reunir e manter sob sua custódia toda a documentação referente ao registro dos candidatos, indicação e apuração, até a data da publicação do resultado do processo de



Consulta, encaminhando à Secretaria Municipal de Educação, cópia de cada documento para ser arquivado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;

V - elaborar modelos de cédulas que serão encaminhadas às Comissões Organizadoras das Unidades Escolares, de acordo com as peculiaridades da consulta à comunidade escolar em cada um das instituições de Ensino;

VI - analisar em segunda instância os recursos encaminhados pelas Comissões Organizadoras das Unidades Escolares, julgar e, se necessário, encaminhar à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para análise e providências cabíveis;

VII - homologar, em 03 (três) dias úteis, o resultado da consulta à comunidade escolar realizada em cada Instituição de Ensino, providenciando a pronta remessa do resultado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para imediata publicação em jornal de circulação local;

VIII - analisar os casos omissos para apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IX - Lavrar em Ata as reuniões da Comissão.

Art. 3º. A Comissão Organizadora Central será Presidida pelo senhor **Juliano Zacarias Ferreira** e secretariada pela senhora **Gislaine de Fátima Pereira da Rocha**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, em 18 de agosto de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito